



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro -Fone/Fax: (0XX11) 4029-4563

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail:camara.salto@uol.com.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2007

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

ROSANA COSTA PINTO, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,


Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2.007, aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - No Capítulo VIII – da Prejudicabilidade, do Regimento Interno da Câmara da Estância Turística de Salto, o inciso V, do Artigo 165, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 165 –
V – O requerimento com a mesma finalidade, já aprovado, exceto se houver decorrido o prazo de 120 dias”.**

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2.007.


ROSANA COSTA PINTO
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 19 de março de 2.007 e publicada na imprensa local.


ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO